



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 024/2020

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 23 DE MARÇO DE 2020.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR CEZAR FORMENTINI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 018/2020, de 23 de Março de 2020, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELATIVO À FUNÇÃO DE PSICÓLOGO, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.495/2018, E A ACRESCENTAR CARGA HORÁRIA ADICIONAL DE TRABALHO.

Colenda Câmara,

O Poder Executivo objetiva, segundo informações da Secretaria de Saúde e Assistência Social – a contratação de Psicólogo, para carga horária de 20 horas semanais.

Informamos que o Município conta uma psicóloga efetiva 20 horas semanais e também um contrato emergencial de mais 20 horas semanais, porém essa carga horária fica toda distribuída entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura que tem 20 horas e o CRAS municipal que conta com mais 20 horas, ficando portanto, a Secretaria Municipal de Saúde sem um profissional para o atendimento psicológico na Unidade Básica de Saúde e também sem profissional para realizar o atendimento do Grupo de Saúde Mental.

A suplementação na carga horária do profissional contratado se dará afim de realizar a aplicação de instrumento avaliativo e psicodinâmico (testes neuropsicológicos) bem como integrar ações junto a esta secretaria.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei,

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de URGÊNCIA, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor para atender a demanda de atendimentos agendados.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal